



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 1.780, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

(Projeto de Lei nº 1.750, de 01 de novembro de 2022 – do Executivo)

Câmara Municipal de Água Boa - MT



PROTOCOLO GERAL 959/2022
Data: 21/12/2022 - Horário: 13:50
Administrativo

Luiz G

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER EM DOAÇÃO ÁREAS DE TERRAS PARA VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal, em sessão ordinária do dia 19 dezembro de 2022, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação, sem ônus ao Município, para fins de abertura e prolongamento de via pública e regularização junto ao Registro de Imóveis, conforme descrição em anexo, as áreas com as características abaixo, e respectivos doadores:

I. DOADOR

SIDINEI KIST, brasileiro, filho de Affonso Kist e Angelina Noêmia Kist, nascido aos 18.10.1965, empresário, portador da CIRG nº 602.171 SSP/MT, expedida em 18.02.1986, inscrito no CPF sob nº 353.001.671-34, casado com **JUVIANI ANDREIA ZANATTA KIST**, brasileira, filha de Augusto Zanata e Claudete Menegat, nascida aos 12.03.1980, do lar, portadora do CIRG nº 1522538-0 SSP/MT, expedida em 03.05.2001, inscrita no CPF sob nº 004.665.341-40, sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, proprietária legítima do **IMÓVEL: UMA CHÁCARA**, situada nesta cidade e Comarca de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no Loteamento denominado “AGUA BOA EXPANSÃO URBANA”, **locada sob o nº 07 (sete)**, com a **superfície de 1.865 ha** (um hectare, oitenta e seis ares e cinquenta centiares), sob registro **Matricula nº 9.390** no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Água Boa/MT.

Art. 2º - A área doada somará um total de **0,7461 ha** (setenta e quatro ares e sessenta e um centiares), a ser desmembrada da matrícula nº 9.390 do CRI de Água Boa, avaliada pela Comissão Especial de Avaliação de Imóveis Urbanos e Rurais em R\$ 50,00 (cinquenta reais) o metro quadrado, perfazendo o valor total de R\$ 373.050,00 (trezentos e setenta e três mil e cinquenta reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

Art. 3º - As áreas descritas no art. 1º objetivam exclusivamente a abertura e pavimentação da Avenida Júlio José de Campos, visando a urbanização da região, conforme matrícula e Memorial Descritivo anexo a esta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT, AOS 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

1º SERVIÇO REGISTRALRegistro de Imóvel Circunscrição da Comarca de Água Boa - Mato Grosso
Livro Nº 2 - REGISTRO GERALPaulo Moraes Fernandes
OficialRosmary Rocha Martins Fernandes
Oficial Substituta**CARTÓRIO FERNANDES**

Registro de Imóveis, Títulos e Documentos.

Nº DA MATRÍCULA DO IMÓVEL
9.390FICHA
001**COMARCA DE ÁGUA BOA - MT****ANVERSO**

UMA CHÁCARA, situada nesta cidade e Comarca de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no loteamento denominado "ÁGUA BOA - EXPANSÃO URBANA", locada sob o nº 07 (sete), com a superfície de 1.8650 ha (um hectare, oitenta e seis ares e cinquenta centiares), com os seguintes limites e confrontações: O marco M1, está cravado na margem da cabeceira "A" do Córrego do Vau, de onde segue com o azimute 85°14'05" e distância de 85°14'05" e distância de 322,00m confrontando com a chácara nº 08, chega-se ao marco M2; Do M2, com azimute de 355°14'55" e distância de 40,00m, confrontando com área desmembrada, chega-se ao M3; Do M3, com azimute de 85°14'05" e distância de 250,00m, confrontando com área desmembrada chega-se ao M4; Do M4, ao azimute de 355°14'05" e distância de 10,00m, confrontando com a Rua 31 chega-se ao M5; Do M5, ao azimute de 265°14'05" e distância de 574,00m, confrontando com a chácara nº 06, chega-se ao M6; Do M6, com diversos azimutes e distância de 50,20m, confrontando com a cabeceira "A" córrego do vau chega-se ao M1, marco inicial da descrição do perímetro. **PROPRIETÁRIO: LUIS FABIO FAORO**, brasileiro, administrador, portador da CIRG nº 650.526 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 550.285.941-04, casado sob o regime da Comunhão Parcial de Bens com **ANGILIENE SOUZA DE ALMEIDA FAORO**, brasileira, agricultora, portadora da CIRG nº 1156244-7 SSP/MT, inscrita no CPF sob o nº 004.230.421-06, residentes e domiciliados na Rua 31, Chácara 07, Vila Operária, nesta cidade de Água Boa-MT. **TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula anterior nº 4.720**, de ordem do Livro 02, deste Ofício. **Protocolo nº 37.227**. (Emolumentos: R\$42,30). Água Boa-MT, 23 de fevereiro de 2011. Eu, Rosmary Rocha Martins Fernandes, Oficial Substituta, o fiz digitar, conferi e subscrevi.

R-01-9.390 Protocolo 37.227: Água Boa-MT, 23 de fevereiro de 2011. HIPOTECA CEDULAR. Proceda-se ao registro da **CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA nº 40/03064-4**, emitida em 22 de fevereiro de 2011, por **ANGILIENE SOUZA DE ALMEIDA FAORO**, inscrita no CPF sob n. 004.230.421-06, a favor do **BANCO DO BRASIL S.A.**, inscrito no CNPJ sob nº 00.000.000/2305-10, agência de Água Boa-MT, ou à sua ordem, com valor do crédito de **R\$49.527,87**, com vencimento para **01 de março de 2020. ENCARGOS FINANCEIROS:** Os valores lançados na conta vinculada ao presente financiamento, bem como o saldo devedor daí decorrente, sofrerão incidência de juros a taxa efetiva de 2 (dois) pontos percentuais ao ano, calculados pelo método exponencial, com base na taxa equivalente diária (365 ou 366 dias). **FORMA DE PAGAMENTO - Construção de Estufas: 7 (sete) parcelas**, vencíveis em 01.03.2014, 01.03.2015, 01.03.2016, 01.03.2017, 01.03.2018, 01.03.2019 e 01.03.2020, dando **EM HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU** e sem concorrência de terceiros, a área de 1,86 ha, do imóvel objeto desta matrícula. Integram-se também ao imóvel hipotecado todas as benfeitorias (e/ou maquinárias) a que se destina o financiamento (ou parte do financiamento, se for o caso). Assina também dita cédula, **LUIS FABIO FAORO**, CPF 550.285.941-04, na qualidade de Cônjuge. Apresentado neste ato, **Certidão Negativa de Débitos Municipais**, Código de Controle nº DAA1NGGJHTZO1171, emitida em 23.02.2011, válida por 30 dias. Registrada no Livro 03 sob o nº 13.264. As demais condições e obrigações constam da "via não negociável" arquivada neste Ofício. Pasta 03/2011, fls. 124/126. (Emolumentos: R\$42,90). Eu, Rosmary Rocha Martins Fernandes, Oficial Substituta, o fiz digitar, conferi e subscrevi.





PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AV. PLANALTO , CENTRO
15.023.898/0001-90

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS IMOBILIÁRIOS

37832/2022

| | | | | | |
|-------------------------------|---|-------------------------------|-----------------------------------|--|------------------------|
| Detém 100.00% | Dados do Imóvel Proprietário SIDINEI KIST | | CPF/CNPJ 353.001.671-34 | | |
| Cód. do Imóvel 3026 | Ano Aquisição 2015 | Tipo Imóvel PREDIAL | Status ATIVO | Inscrição Imobiliária 001.10.1.0.7.0.1 | Unidade 1 |
| Endereço RUA 31 | | | | Número | Sub-Quadra 0 |
| Bairro VILA NOVA | | | | | Sub-Lote 0 |
| Complemento | | | Loteamento | Cidade AGUA BOA / MT | |

Finalidade

FINS GERAIS
REFERENTE QUADRA 01 CHÁCARA 07 IMÓVEL 3.026, MAT. 9.390 CRI ÁGUA BOA MT.

AGUA BOA - MT , 1 de Novembro de 2022.

Observações

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE COBRAR QUAISQUER CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS, CERTIFICO, PARA A FINALIDADE ACIMA INDICADA, NÃO EXISTIR, DÉBITOS VENCIDOS JUNTO A ESTA MUNICIPALIDADE ATÉ A PRESENTE DATA, PELO QUE, NA FORMA DOS DISPOSITIVOS REGULAMENTARES VIGENTES, FORNEÇO A PRESENTE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO IMOBILIÁRIO, A QUAL PRODUZIRÁ OS EFEITOS LEGAIS.

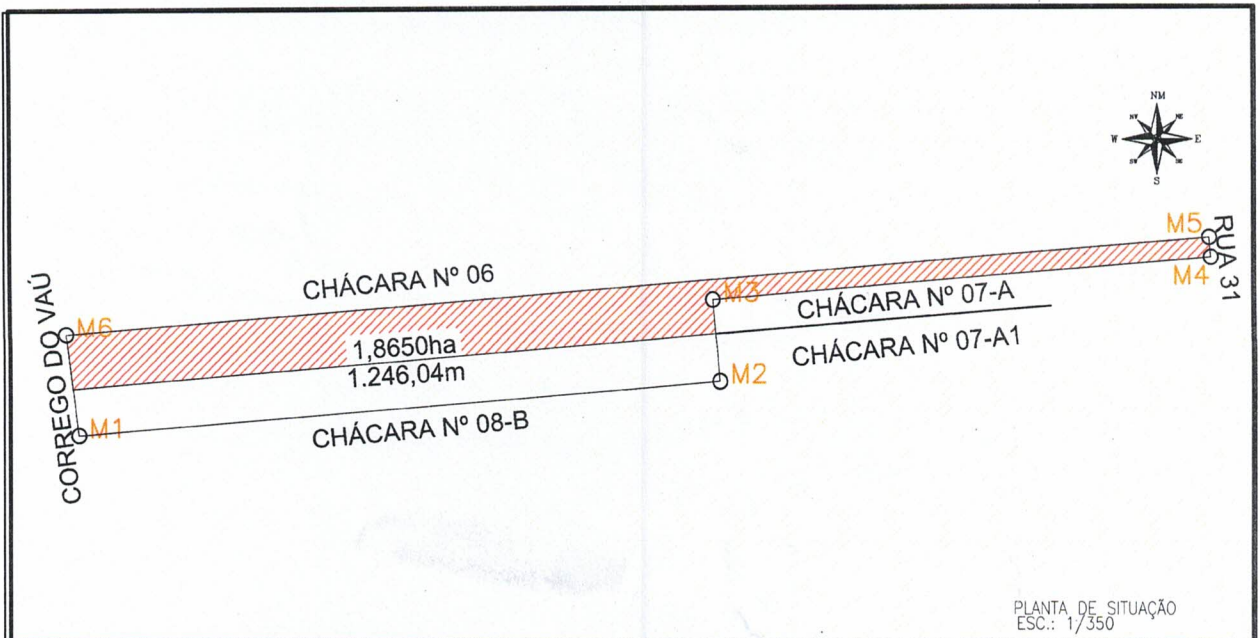
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 1fcfce75b7df28b934d873b3a3d6be9a

CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ: 01/12/2022



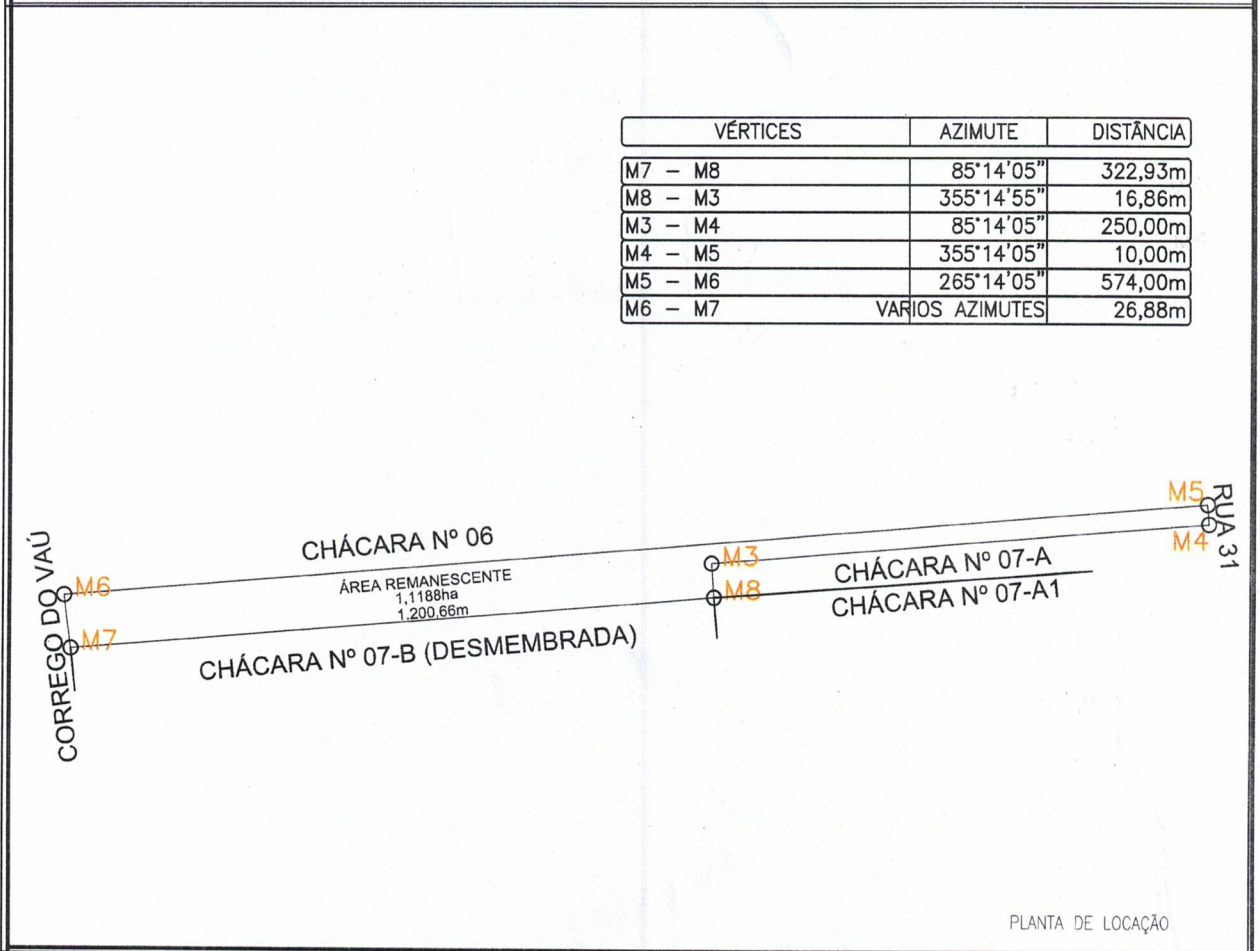
A autenticidade deste documento poderá ser realizado pelo endereço

Edivaldo Souza de Araújo
Edivaldo Souza de Araújo
Agente Fiscal
Port. 082/2013



PLANTA DE SITUAÇÃO
ESC.: 1/350

| VÉRTICES | AZIMUTE | DISTÂNCIA |
|----------|-----------------|-----------|
| M7 - M8 | 85°14'05" | 322,93m |
| M8 - M3 | 355°14'55" | 16,86m |
| M3 - M4 | 85°14'05" | 250,00m |
| M4 - M5 | 355°14'05" | 10,00m |
| M5 - M6 | 265°14'05" | 574,00m |
| M6 - M7 | VARIOS AZIMUTES | 26,88m |



PLANTA DE LOCAÇÃO

| | | |
|---------------------|--|--------------------------|
| | ASSUNTO: ÁREA REMANESCENTE DA CHÁCARA 07 | |
| | PROPRIETÁRIO: SIDINEI KIST | ÁREA: 1,1188 ha |
| REGISTRO / CÓDIGO | IMÓVEL: CHÁCARA 07 | PERÍMETRO: 1.200,66 m |
| MATRICULA: 9.390 | MUNICÍPIO/UF: ÁGUA BOA / MT | ESCALA: 1/350 |
| DATA: 31/10/2022 | RESPONSÁVEL TÉCNICO: ADONIAS RICK BARBOSA DE SOUZA ENGENHEIRO AGRIMENSOR - CREA 12082/3678 | ART: |



MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel : Chácara nº 07
Município : Água Boa - MT
Proprietário : Sidinei Kist
Assunto : **Remanescente de Área**

ÁREA TOTAL: 1,1188 ha.

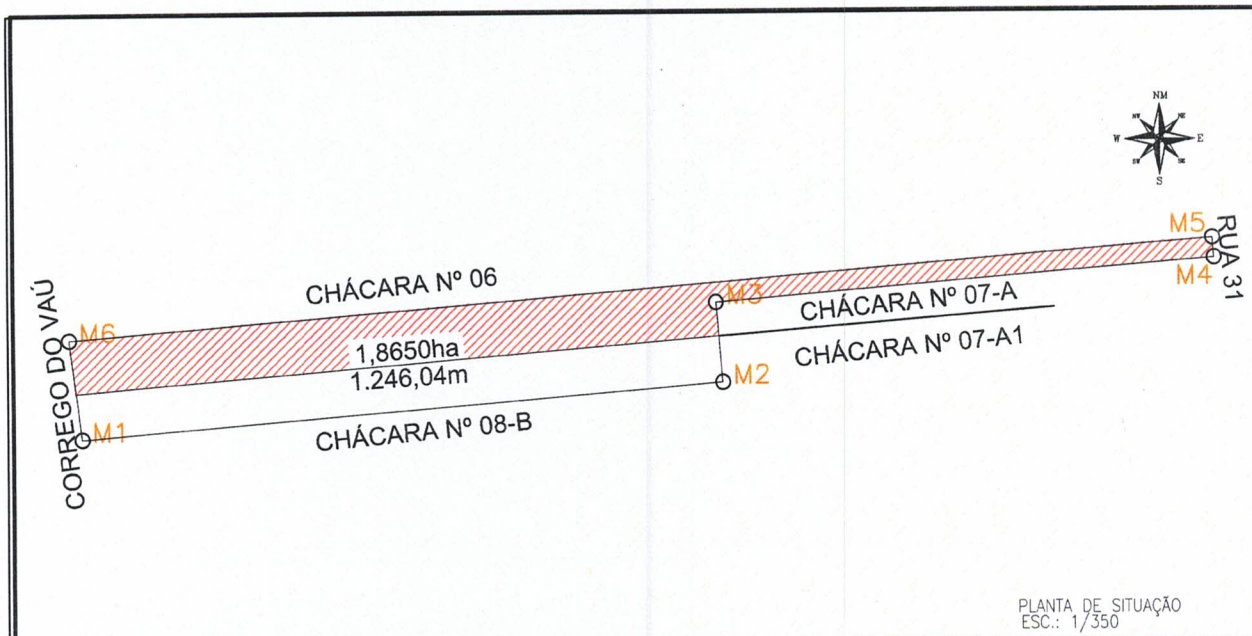
- **LIMITA-SE** ao norte com Chácara nº06, ao sul com Chácara nº07B (Área Desmembrada), ao leste com Rua 31, ao oeste com Córrego da Vaú.

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

"Inicia-se no vértice denominado M7 que está cravado na margem da cabeceira "A" do Córrego Vaú, em limites com Chácara nº07B, daí segue com azimute e distância de $85^{\circ}14'05''$ - 322,93m, até o vértice M8, confrontando com Chácara nº07B, daí segue com azimute e distância de $355^{\circ}14'55''$ - 16,86m, até o vértice M3, confrontando com Chácara nº07A, daí segue com azimute e distância de $85^{\circ}14'05''$ - 250,00m, até o vértice M4, confrontando com Chácara nº07A, daí segue com azimute e distância de $355^{\circ}14'05''$ - 10,00m, até o vértice M5, confrontando com Rua 31, daí segue com azimute e distância de $265^{\circ}14'05''$ - 574,00m, até o vértice M6, confrontando com Chácara nº06, daí segue com vários azimutes e distância de 26,88m, confrontando com Córrego do Vaú, até o início desta descrição, no vértice M7"

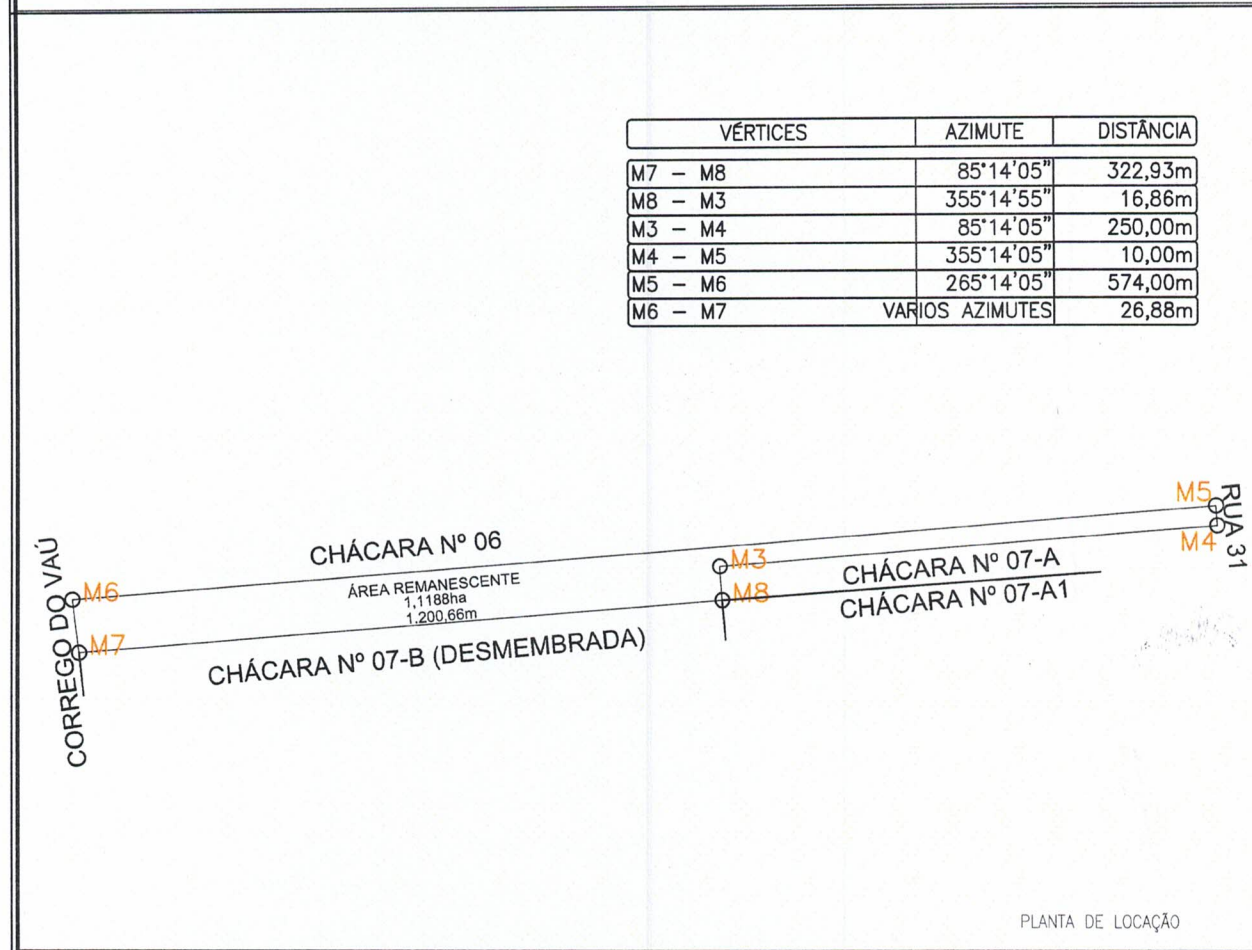
Água Boa - MT, 31 de Outubro de 2022


ADONIAS RICK BARBOSA DE SOUZA
ENGENHEIRO AGRIMENSOR
CREA 1208213679


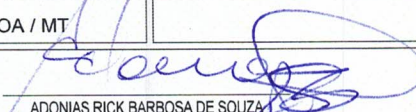


PLANTA DE SITUAÇÃO
ESC.: 1/350

| VÉRTICES | AZIMUTE | DISTÂNCIA |
|----------|-----------------|-----------|
| M7 - M8 | 85°14'05" | 322,93m |
| M8 - M3 | 355°14'55" | 16,86m |
| M3 - M4 | 85°14'05" | 250,00m |
| M4 - M5 | 355°14'05" | 10,00m |
| M5 - M6 | 265°14'05" | 574,00m |
| M6 - M7 | VARIOS AZIMUTES | 26,88m |



PLANTA DE LOCAÇÃO

| | | | | |
|---|--|--|--|--|
|  | ASSUNTO: | | ÁREA REMANESCENTE DA CHÁCARA 07 | |
| | PROPRIETÁRIO: | | SIDINEI KIST | |
| REGISTRO / CÓDIGO | IMÓVEL: | | ÁREA: | |
| | CHÁCARA 07 | | 1,1188 ha | |
| MATRÍCULA: | MUNICÍPIO/UF: | | PERÍMETRO: | |
| 9.390 | ÁGUA BOA / MT | | 1.200,66 m | |
| DATA: | RESPONSÁVEL TÉCNICO: | | ESCALA: | |
| 31/10/2022 |  ADONIAS RICK BARBOSA DE SOUZA ENGENHEIRO AGRIMENSOR - CREA 12062/3679 | | 1/350 | |
| | | | ART: | |



MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel : Chácara nº 07
Município : Água Boa - MT
Proprietário : Sidinei Kist
Assunto : **Remanescente de Área**

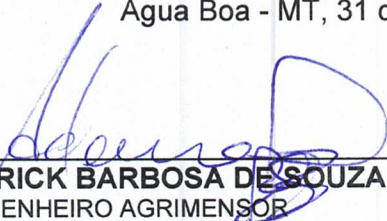
ÁREA TOTAL: 1,1188 ha.

- **LIMITA-SE** ao norte com Chácara nº06, ao sul com Chácara nº07B (Área Desmembrada), ao leste com Rua 31, ao oeste com Córrego da Vaú.

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

"Inicia-se no vértice denominado M7 que está cravado na margem da cabeceira "A" do Córrego Vaú, em limites com Chácara nº07B, daí segue com azimute e distância de $85^{\circ}14'05''$ - 322,93m, até o vértice M8, confrontando com Chácara nº07B, daí segue com azimute e distância de $355^{\circ}14'55''$ - 16,86m, até o vértice M3, confrontando com Chácara nº07A, daí segue com azimute e distância de $85^{\circ}14'05''$ - 250,00m, até o vértice M4, confrontando com Chácara nº07A, daí segue com azimute e distância de $355^{\circ}14'05''$ - 10,00m, até o vértice M5, confrontando com Rua 31, daí segue com azimute e distância de $265^{\circ}14'05''$ - 574,00m, até o vértice M6, confrontando com Chácara nº06, daí segue com vários azimutes e distância de 26,88m, confrontando com Córrego do Vaú, até o início desta descrição, no vértice M7"

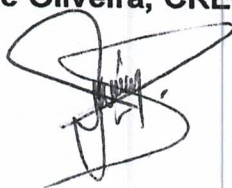
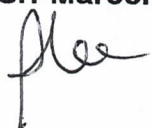
Água Boa - MT, 31 de Outubro de 2022



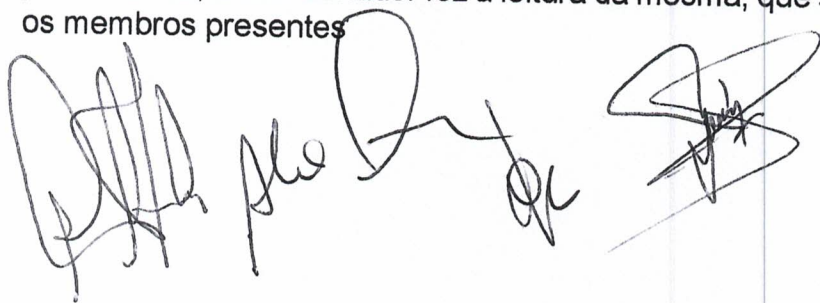
ADONIAS RICK BARBOSA DE SOUZA
ENGENHEIRO AGRIMENSOR
CREA 1208213679

ATA 081

Aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, sob a coordenação do Sr. **Sebastião Antônio Lopes**, reuniu-se no prédio da Prefeitura Municipal, na sala de reunião do gabinete da Secretária de Administração e Planejamento à Comissão Especial de Avaliação de Imóveis Urbanos e Rurais, nomeada pelo Decreto Municipal nº 3.814/2022. Os trabalhos foram abertos às 10:30 horas, com a presença dos membros senhores (as), **(Alex Sandro Pilatti, Gilson da Silva Galle, Rejane Schneider Garcia)**. O coordenador Sr. Sebastião, proferiu a abertura dos trabalhos, deu boas-vindas aos presentes e apresentou a pauta relativa à avaliação de imóveis urbanos, localizados no Loteamento ÁGUA BOA – EXPANSÃO URBANA, na cidade de Água Boa, com o objetivo de **DOAÇÃO DE TERCEIROS**, para o Município de Água Boa, de uma área de terras com superfície de **0,7461 há.** (Setenta e quatro ares e sessenta e um centiares) para efetuar a ampliação da Avenida e a Júlio José de Campos, conforme área de terras a ser desmembrada de uma Chacará, situada nesta cidade e Comarca de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no loteamento denominado “ÁGUA BOA – EXPANSÃO URBANA”, locada sob o nº 07, da matrícula nº 9.390 do CRI de Água Boa – MT dentro do perímetro urbano na cidade de Água Boa-MT, que será proposta pelo Sr. **MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO**, Prefeito Municipal de Água Boa/MT, para fins de utilidade pública no desenvolvimento do município de Uma Área de Terras, Chácara, situada no perímetro urbano nesta cidade e Comarca de Água Boa, Estado de Mato Grosso, com área de 1.860 há. (um hectare, oitenta e seis ares e cinquenta centiares), no Loteamento denominado **ÁGUA BOA EXPANSÃO URBANA**, locada sob o Chácara nº 07, com as de características e confrontações constantes na matrícula nº 9.930 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Circunscrição da Comarca de Água Boa-MT, de propriedade **SIDNEI KIST**, brasileiro, empresário, portador da CIRG nº 602.171 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 353.001.671-34, casado com **JUVIANI ANDREIA ZANATTA KIST**, brasileira, portadora da CIRG. nº 1522538-0 SSP/MT, inscrita no CPF sob o nº 004.665.341-40, residentes e domiciliados na Rua 31, Chácara 05 e 06, Bairro Operário – CEP. 78.635-000 - Água Boa – MT. O coordenador Sr. Sebastião, informa aos membros da Comissão Especial de Avaliação de Imóveis Urbanos e Rurais, que os imóveis não possuem nenhum tipo de infraestrutura, mas está em uma localização privilegiada, próximo à Rua 31, Bairro Operário, na cidade de Água Boa – MT. Após a contextualização dos fatos procedeu-se discussão sobre valores e após ampla discussão com a participação de todos os presentes e discorrer sobre a realidade do mercado imobiliário local, e considerar aspectos de localização do imóvel, acesso, infraestrutura existente nas proximidades, preço médio de mercado para imóveis similares ofertados na região e índice de comparação com negócios recentes concretizados em nosso município. O coordenador, informa que a pedido do município, o Corretor de Imóveis Independente o Sr. **Marcelo Elias de Oliveira, CRECI nº 4989 - 19º Região –**



MT, confeccionou (Declaração) Parecer Técnico de Avaliação de Imóvel Rural, em 08 de setembro de 2022 e avaliou os imóveis urbanos, descrito nesta ata nº 077, conforme mencionado abaixo: **PRIMEIRO IMÓVEL** → Uma Área de Terras, Chácara nº 07-A1, situada no perímetro urbano nesta cidade e Comarca de Água Boa, Estado de Mato Grosso, com área de 5.725,78 m². (Cinco mil, setecentos e vinte e cinco metros e setenta e oito centímetros quadrados), no Loteamento denominado **ÁGUA BOA EXPANSÃO URBANA**, locada sob o Chácara nº 08-A, com as de características e confrontações constantes na matrícula nº 20.418 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Circunscrição da Comarca de Água Boa-MT, de propriedade **MARTA LUISA MIGNOSO**, brasileira, empresaria, solteira, portador da CIRG nº 1471857-0SEJSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 989.326.831-15, residente e domiciliado na Rua 11, nº 563, Bairro Centro – CEP. 78.635-000 - Água Boa – MT. Avaliando o seu valor de mercado mínimo de **R\$ 40,00** (quarenta reais) por metro quadrado, valor máximo de **R\$ 50,00** (cinquenta reais) por metro quadrado e valor médio ajustado, aproximado de mercado de **R\$ 60,00** (sessenta reais) por metro quadrado. **SEGUNDO IMÓVEL** → Uma Área de Terras, Chácara nº 08-A, situada no perímetro urbano nesta cidade e Comarca de Água Boa, Estado de Mato Grosso, com área de 3,541,85 M². (Três mil, quinhentos e quarenta e um metro e oitenta e cinco centímetros quadrados), do Loteamento denominado **ÁGUA BOA EXPANSÃO URBANA**, locada sob o Chácara nº 08-A, com as de características e confrontações constantes na matrícula nº 20.223 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Circunscrição da Comarca de Água Boa-MT. Do imóvel que será doado para o município de Água Boa, com superfície de terras com (0,7461 hectares), a ser desmembrada de área maior, conforme matrícula nº 9.390, **que foi avaliada pelos membros da Comissão Especial de Avaliação de Imóveis Urbanos e Rurais em R\$ 50,00 (cinquenta reais) o metro quadrado**, perfazendo o valor total de **R\$ 373.050,00 (trezentos e setenta e três reais e cinquenta centavos)**, encerrada a pauta, lavrou-se a presente ata, o coordenador fez a leitura da mesma, que será assinada por todos os membros presentes



DECLARAÇÃO DE AVALIAÇÃO.

SOLICITANTE:

Prefeitura Municipal de Água Boa.

PROPRIETÁRIO:

MARTA LUISA MIGNOSO, brasileira, empresaria, solteira, portador da CIRG nº 1471857-0SEJSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 989.326.831-15, residente e domiciliado na Rua 11, nº 563, Bairro Centro – CEP. 78.635-000 - Água Boa – MT.

OBJETO:

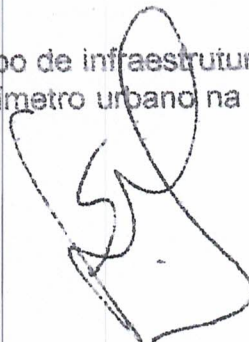
IMÓVEL → Uma Área de Terras, Chácara nº 07-A1, situada no perímetro urbano nesta cidade e Comarca de Água Boa, Estado de Mato Grosso, com área de 5.725,78 m². (Cinco mil, setecentos e vinte e cinco metros e setenta e oito centímetros quadrados), no Loteamento denominado **ÁGUA BOA EXPANSÃO URBANA**, locada sob o Chácara nº 08-A, com as de características e confrontações constantes na matrícula nº 20.418 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Circunscrição da Comarca de Água Boa-MT.

FINALIDADE:

Determinar o valor mercadológico atualizado do imóvel objeto deste laudo, tendo por referência a matrícula nº 20.418 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Circunscrição da Comarca de Água Boa-MT.

CARACTERÍSTICAS DO BEM:

O imóvel ora avaliado, não possui nenhum tipo de infraestrutura, mas está em uma localização privilegiada, próximo do perímetro urbano na cidade de Água Boa – MT.



FUNDAMENTAÇÃO:

Os procedimentos técnicos empregados na presente Declaração de Avaliação Mercadológica estão de acordo com os critérios estabelecidos pelas Normas de Avaliação NBR 14.653-1 e 2/2004 da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

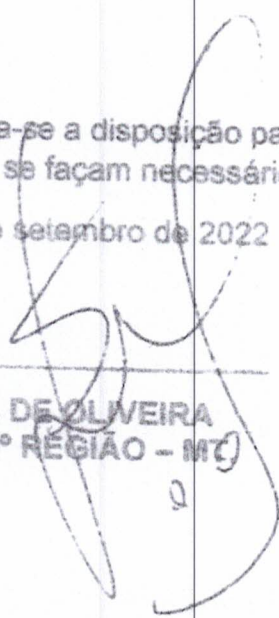
RESULTADO DA AVALIAÇÃO / CONCLUSÃO:

A vistoria realizada junto ao imóvel avaliado, a qual se deu em vista aérea, onde o corretor, Sr. **Marcelo Elias de Oliveira, CRECI nº 4989 - 19ª Região – MT**, foi até o mesmo, levando-se em consideração o estado atual do imóvel e sua referida área.

Por fim, comparando com os demais imóveis, todos próximos ao objeto desta avaliação que contribuíram para formação dos valores aqui expressos, pelo Corretor Sr. **Marcelo Elias de Oliveira, CRECI nº 4989 - 19ª Região – MT**. **Conclui** neste momento que o imóvel objeto desta avaliação tem seu valor de mercado mínimo de R\$ 40,00 (quarenta reais) por metro quadrado, valor máximo de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por metro quadrado e valor médio ajustado, aproximado de mercado de R\$ 60,00 (sessenta reais) por metro quadrado.

O corretor abaixo citado, coloca-se a disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos que, por ventura, se façam necessário.

Água Boa – MT, 08 de setembro de 2022



MARCELO ELIAS DE OLIVEIRA
CRECI Nº 4989 - 19ª REGIÃO - MT

DECLARAÇÃO DE AVALIAÇÃO.

SOLICITANTE:

Prefeitura Municipal de Água Boa.

PROPRIETÁRIO:

FERNANDO CÉSAR LEOPOLDINO, brasileiro, advogado, solteiro, portador da RG nº 3737783 DGPC/GQ, inscrito no CPF sob o nº 904.028.551-91, residente e domiciliado na Avenida Júlio José de Campos, nº 88, Bairro Centro - CEP. 78.635-000 - Água Boa - MT.

OBJETO:

IMÓVEL → Uma Área de Terras, Chácara nº 08-A, situada no perímetro urbano nesta cidade e Comarca de Água Boa, Estado de Mato Grosso, com área de 3,541,85 M². (Três mil, quinhentos e quarenta e um metro e oitenta e cinco centímetros quadrados), do Loteamento denominado **ÁGUA BOA EXPANSÃO URBANA**, locada sob o Chácara nº 08-A, com as de características e confrontações constantes na matrícula nº 20.223 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Circunscrição da Comarca de Água Boa-MT.

FINALIDADE:

Determinar o valor mercadológico atualizado do imóvel objeto deste laudo, tendo por referência a matrícula nº 20.223 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Circunscrição da Comarca de Água Boa-MT.

CARACTERÍSTICAS DO BEM:

O imóvel ora avaliado, não possui nenhum tipo de infraestrutura, mas está em uma localização privilegiada, próximo do perímetro urbano na cidade de Água Boa - MT.



FUNDAMENTAÇÃO:

Os procedimentos técnicos empregados na presente Declaração de Avaliação Mercadológica estão de acordo com os critérios estabelecidos pelas Normas de Avaliação NBR 14.653-1 e 2/2004 da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.


RESULTADO DA AVALIAÇÃO / CONCLUSÃO:

A vistoria realizada junto ao imóvel avaliado, a qual se deu em vista aérea, onde o corretor, Sr. Marcelo Elias de Oliveira, CRECI nº 4989 - 19ª Região – MT, foi até o mesmo, levando-se em consideração o estado atual do imóvel e sua referida área.

Por fim, comparando com os demais imóveis, todos próximos ao objeto desta avaliação que contribuíram para formação dos valores aqui expressos, pelo Corretor Sr. Marcelo Elias de Oliveira, CRECI nº 4989 - 19ª Região – MT. Conclui neste momento que o imóvel objeto desta avaliação tem seu valor de mercado mínimo de R\$ 40,00 (quarenta reais) por metro quadrado, valor máximo de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por metro quadrado e valor médio ajustado, aproximado de mercado de R\$ 60,00 (sessenta reais) por metro quadrado.

O corretor abaixo citado, coloca-se a disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos que, por ventura, se façam necessário.

Água Boa – MT, 08 de setembro de 2022



MARCELO ELIAS DE OLIVEIRA,
CRECI Nº 4989 - 19ª REGIÃO - MT.

Art. 15 - O Poder Executivo Municipal deverá promover, no que for necessário, a compatibilização da instituição das referidas benesses, frente ao já estabelecido na Lei Orçamentária Anual – LOA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei do Plano Plurianual de Investimento – PPA, à luz das alterações decorrentes desta Lei.

Art. 16 - Esta lei entrará em vigor no prazo de 90 dias contados de sua publicação, produzindo efeitos somente a partir do primeiro dia do exercício seguinte aquele em que se der sua publicação.

Art. 17 - Revogam-se as disposições em contrário constantes de lei e atos administrativos municipais anteriores.

Prefeitura Municipal de Água Boa - MT, em 19 de dezembro de 2022.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

**GERÊNCIA LEGISLATIVA
LEI Nº 1.780, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.**

(Projeto de Lei nº 1.750, de 01 de novembro de 2022 – do Executivo)

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER EM DOAÇÃO ÁREAS DE TERRAS PARA VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal, em sessão ordinária do dia 19 de dezembro de 2022, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação, sem ônus ao Município, para fins de abertura e prolongamento de via pública e regularização junto ao Registro de Imóveis, conforme descrição em anexo, as áreas com as características abaixo, e respectivos doadores:

I. DOADOR

SIDINEI KIST, brasileiro, filho de Affonso Kist e Angelina Noêmia Kist, nascido aos 18.10.1965, empresário, portador da CIRG nº 602.171 SSP/MT, expedida em 18.02.1986, inscrito no CPF sob nº 353.001.671-34, casado com **JUVIANI ANDREIA ZANATTA KIST**, brasileira, filha de Augusto Zanata e Claudete Menegat, nascida aos 12.03.1980, do lar, portadora do CIRG nº 1522538-0 SSP/MT, expedida em 03.05.2001, inscrita no CPF sob nº 004.665.341-40, sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, proprietário legítimo do **IMÓVEL: UMA CHÁCARA**, situada nesta cidade e Comarca de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no Loteamento denominado “**ÁGUA BOA EXPANSÃO URBANA**”, **locada sob o nº 07 (sete)**, com a **superfície de 1.865 ha** (um hectare, oitenta e seis ares e cinquenta centiares), sob registro **Matrícula nº 9.390** no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Água Boa/MT.

Art. 2º - A área doada somará um total de **0,7461 ha** (setenta e quatro ares e sessenta e um centiares), a ser desmembrada da matrícula nº 9.390 do CRI de Água Boa, avaliada pela Comissão Especial de Avaliação de Imóveis Urbanos e Rurais em R\$ 50,00 (cinquenta reais) o metro quadrado, perfazendo o valor total de R\$ 373.050,00 (trezentos e setenta e três mil e cinquenta reais).

Art. 3º - As áreas descritas no art. 1º objetivam exclusivamente a abertura e pavimentação da Avenida Júlio José de Campos, visando a urbanização da região, conforme matrícula e Memorial Descritivo anexo a esta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT, AOS 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

**GERÊNCIA LEGISLATIVA
LEI Nº 1.782, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.**

(Projeto de Lei nº 1.754, de 10 de novembro de 2022, do Executivo).

“Dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.”

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal, em sessão ordinária do dia 19 de dezembro de 2022, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Capítulo I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, estabelecendo normas para sua adequada aplicação, bem como sobre a regulamentação do sistema institucional de apoio à sua formulação e execução.

Parágrafo Único: Esta Lei aplica-se, no âmbito público, aos órgãos e entidades municipais da Administração Direta, Indireta e Fundacional e, fora dele, à população e entes representativos da sociedade civil organizada e às entidades de atendimento arroladas pela Lei Federal nº 8069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, e alterações posteriores.

Art. 2º - A proteção integral à criança e ao adolescente prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente será assegurada através de uma rede de proteção caracterizada pelas ações de todos os órgãos da Administração Pública do Município de Água Boa/MT, e de órgãos não governamentais, por meio de programas, projetos e atividades regulares e especiais, mobilização da comunidade, da sociedade civil organizada, das entidades filantrópicas, dos governos Estadual e Federal e de qualquer cidadão.

Art. 3º - O atendimento dos direitos da criança e do adolescente no Município de Água Boa/MT, será precedido da elaboração de programas específicos, com a respectiva previsão dos recursos necessários.

Capítulo II

DA POLÍTICA DE ATENDIMENTO

Seção I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 4º - A Política de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, no âmbito do Município Água Boa/MT, será efetivada através dos seguintes órgãos e providências:

I. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA; **II.** Conselho Tutelar; **III.** Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA; e **IV.** Da integração de todas as dotações destinadas ao atendimento à criança e ao adolescente em funções, programas, projetos e atividades, claramente indicados no orçamento municipal.

Seção II

DO APOIO FINANCEIRO À VIABILIZAÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Art. 5º - Os recursos destinados às políticas relacionadas aos direitos da criança e do adolescente serão claramente identificados nas dotações integrantes do Orçamento Anual do Município de Água Boa/MT.

Capítulo III